



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

PORTARIA Nº 082/2018 - GP

Jundiá/RN, em 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – para o Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, originada do artigo 3º da lei municipal nº 312 de 27 de dezembro de 2018.

II– DESIGNAR **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**, Secretária Municipal de Saúde, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**, Chefe do Setor Administrativo, Orçamento e Finanças, **TANIA MARIA DIAS LIMA**, Coordenadora da Atenção Básica e **KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO** Enfermeira, sob a presidência do primeira, comporem a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no inciso I desta Portaria.

III- São atribuições gerais da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, de que trata o inciso I desta Portaria:

- a) proceder à organização geral do Processo Seletivo Simplificado;
- b) deliberar sobre os pedidos de inscrição e de impugnação dos candidatos;
- c) elaborar todo o conteúdo programático de cada matéria, com a respectiva relação de pontos;
- d) elaborar a listagem final de classificação dos candidatos;
- e) analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos; e
- f) dar ampla publicidade e divulgação de todos os editais e atos relacionados ao processo de seleção.

IV- Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado compete:

- a) dirigir os trabalhos da Comissão;
- b) representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
- c) proceder à distribuição dos processos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão, que funcionarão como relatores;
- d) praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão; e
- e) a responsabilidade pela subscrição dos expedientes.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Revogam-se as disposições em contrário e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019

José Arnor da Silva
Prefeito Municipal